

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS Nº 090/2025**
PROCESSO: 2026015276
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90016/2025
(RCOSTA SERVIÇOS LTDA)

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2025, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS e RCOSTA SERVIÇOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RCOSTA SERVIÇOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 57.450.780/0001-99, sediado (a) na Rua 508, nº 250, Sala 04, Santa Cruz, em Catalão, Goiás, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **BRUNO BARBOSA RODRIGUES COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4578678 expedida pela(o) PC/GO e CPF nº 014.627.431-88, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 090/2025, firmado em 10 de maio de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Segunda – Da Vigência, bem como ao que determina o Art. 105 e 106 da Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogação de prazo ao Contrato** de prestação de serviços de Prestação de serviços de controle mecânico de vetor, eis a coleta, remoção de material, produto descartado, sucatas e controle químico com bomba costal, para a pulverização a frio de aplicação no Município de Catalão – Goiás, de Ultra Baixo Volume - UBV de adulticidas, para o enfrentamento de vetores transmissores de arboviroses nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório do

certame que deu origem a este instrumento contratual, pelo período de 10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo O valor mensal de **R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.437.600,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNI-TÁRIO MENSAL (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</u>
1	Prestação de serviços de controle mecânico de vetor, eis a coleta, remoção de material, produto descartado, sucatas e controle químico com bomba costal, para a pulverização a frio de aplicação de ultra baixo volume – UBV de adulticidas, para o enfrentamento de vetores transmissores de arboviroses.	23 (funcionários) prestadores de serviços e disponibilização de 1 (um) Caminhão Toco, 16.000 kg carroceria aberta, incluindo manutenção, operação e combustível.	Serviços de Limpeza Pública: R\$ 4.518,25 Controlador de Pragas: R\$ 4.597,60 Motorista: R\$ 4.869,29 Caminhão Horas Trabalhadas: R\$ 14.100,91 – 200 hr	Serviços de Limpeza Pública (04 funcionários): R\$ 18.073,00 Controlador de Pragas (18 funcionários): R\$ 82.756,80 Motorista (1 funcionário): R\$ 4.869,29 Caminhão Horas Trabalhadas: R\$ 14.100,91 – 200 hr
VALOR MENSAL (R\$)				119.800,00
VALOR TOTAL/12 MESES (R\$)				1.437.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4313.4281 – 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na IN 009/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE ABRIL 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Contratante**

**RCOSTA SERVIÇOS LTDA
Bruno Barbosa Rodrigues Costa
Contratada**

Testemunhas:

1. _____.
CPF nº:

2. _____.
CPF nº: